



## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE para viagem de cultura e lazer que será realizada pelos grupos de Idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e mulheres do Serviço de Proteção e Atenção Integral a Família do CRAS, os quais integram o Bloco da Proteção Social Básica no Município de Entre-Ijuís.

ITENS	QUANTIDADE
1- Ônibus para transporte de passageiros para viagem de ida e volta de Entre-Ijuís para Ametista do Sul para realização de passeio de cultura e lazer e deslocamento para os locais dos passeios que serão realizados dentro do município de Ametista do Sul que serão: Igreja São Gabriel, Pirâmide Esotérica, Restaurante subterrâneo, Garimpo em atividade, Ametista Parque Museu, Shopping da Pedras e vinícola Ametista. Os ônibus devem conter bancos reclináveis, ar condicionado e banheiro.  <b>A viagem será realizada no dia 17 de novembro de 2022.</b>	155 passageiros

### 2 – JUSTIFICATIVA

A viagem para Ametista do Sul será realizada com os grupos de idosas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e os grupos de mulheres do PAIF do CRAS sendo que todas estão cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais - CADUNICO e também no Sistema de Informações do SCFV – SISC, onde trimestralmente é registrada a frequência e através desta é feito o repasse dos recursos para co-financiar este serviço. Ressaltamos que a grande maioria destas idosas e mulheres nunca visitou a cidade de Ametista do Sul. Participarão também da viagem os funcionários da Secretaria de Assistência Social, CRAS e membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Levando em conta o Caderno de Orientações dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV o qual traz em sua página 21 “O planejamento das atividades deve observar os três eixos orientadores do SCFV, a saber: convivência social; direito de ser e participação social.” A partir destes eixos, nos encontros dos grupos podem ser realizadas atividades de esporte, lazer, arte e cultura, estudos, reflexões, debates, experimentações, visitas a equipamentos institucionais públicos ou privados do território (ou fora dele).

Os recursos gastos na viagem são provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS através do Bloco de Proteção Social Básica regulamentado pelo Decreto nº 113 de 10 de dezembro de 2015, onde diz em seu Art. 21 – Os recursos dos Blocos de Financiamento referidos nos incisos I a III do art.7º podem ser utilizados para qualquer serviço do respectivo Bloco, desde que sejam asseguradas as ofertas das ações pactuadas, dentro dos padrões e condições normatizadas na comunidade.”

### 3 – OBJETIVO GERAL

Promover um espaço de cultura e lazer as participantes dos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosas e Grupos de Mulheres do Serviço de Proteção e atenção Integral a Família - PAIF.

### 4 – OBJETIVO ESPECÍFICO



- Proporcionar as nossas idosas e mulheres a oportunidade de conhecer o município de Ametista do Sul conhecido como a capital mundial da pedra ametista o município leva esse nome por causa das atividades envolvendo essa pedra preciosa.
- Conhecer os diversos pontos turísticos lá existentes tais como: Igreja toda revestida com mais de 40 toneladas de pedra ametista, passeio com ônibus panorâmico, pirâmide esotérica, passeio com o trenzinho das pedras, garimpo em atividade, ametista parque museu, almoço no restaurante subterrâneo, shopping das pedras e vinícola ametista.
- Realizar um momento de confraternização que não é realizado a mais de 2 anos devido a pandemia entre os grupos de idosas e mulheres do CRAS

## **5 – FUNDAMENTO LEGAL**

A aquisição do objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão Presencial e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência, e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93.

## **6 - PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS**

O CRAS tem como público alvo pessoas em situação de vulnerabilidade social, sendo que nosso município por ser de pequeno porte I possui 2.500 famílias referenciadas. O público alvo são famílias cadastradas no CADUNICO, beneficiários dos programas de transferência de renda, como o Programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada - BPC para pessoas com deficiência e/ou idosos, cuja renda seja inferior a ¼ do salário mínimo e que suas famílias não possuam meios para subsidiá-los e que vivenciam situações de fragilidade, vulnerabilidade e risco social.

## **7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS**

A(s) licitante(s) vencedora responsável pelo fornecimento do objeto do Edital levado a efeito deverá fornecer os mesmos junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís tão logo seja expedida o documento hábil autorizado pelo Departamento de Compras com a devida especificação do item;

## **8 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO**

Todas as quantidades, bem como, a descrição do objeto e serviços terão por base o Edital elaborado para aquisição dos mesmos.

## **9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- a. Fornecedor total do objeto, descrito no Edital levado a efeito para essa finalidade;
- b. Providenciar a imediata retirada e substituição dos transportes incompatíveis com as exigências pactuadas no Edital e que sejam inadequados para o uso ou para a finalidade de destino, o que envolve a qualidade, quantidade, a garantia e o perfeito estado de conservação;
- c. Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- d. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimentos do objeto;
- e. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de entrega ou sua paralisação;
- f. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Entre-Ijuís ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato,



indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

**g.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.

**h.** Não será aceito em hipótese alguma, o transporte fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

## **10 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

a. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratual;

b. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;

c. Efetuar o pagamento total correspondentes aos itens fornecidos, após a devida conferência e recebimento definitivo atestados por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou desde que atendidas as formalidades previstas.

d. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto e/ou serviços em desacordo com o contrato.

e. Informar a Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega ou fornecimento dos serviços, objeto deste edital;

f. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento do objeto deste Edital pela Contratada;

## **11 - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, a partir do quinto dia útil, após a entrega do objeto e a liberação em definitivo atestada pelo Setor competente, com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei n.º 8.666/93.

O pagamento efetuado não isentará o licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em nome da empresa licitante vencedora.

## **12 - VIGÊNCIA**

O Pregão Presencial terá a validade de 12 meses a contar da data da assinatura do Contrato.

## **13 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

As proponentes interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

- Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;

- Indicar preço unitário, assim entendido o preço para o item que compõe o edital;

- Indicar preço total, assim entendido o preço total do item na quantidade prevista neste Edital;

- O prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;

- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.

- Os objetos deste edital, deverão ter seus valores cotados em reais (R\$), já inclusos os valores referentes a fretes para entrega do mesmo no município de Entre-Ijuís.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**  
Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- Os Envelopes, que deverão ser em número de dois, um contendo as Propostas de Preços e outro a Documentação, deverão ser enviados para o endereço abaixo:

**Destinatário:**

Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís  
Rua Francisco Richter, 601 – Centro  
CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS  
Depto de Licitações

- Ambos os envelopes de Proposta de Preços como de Documentação e Proposta deverão inserir, na parte externa, obrigatoriamente, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA  
Ao MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022  
Razão social da empresa:  
CNPJ da Empresa:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
Ao MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 114/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022  
Razão social da empresa:  
CNPJ da Empresa:

- As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas e contendo além das especificações, os preços unitários, totais e globais;

#### **14 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço no item, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão.

#### **15 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS**

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail) ou via fax às empresas que apresentarem proposta. Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consulente deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere à consulta.

#### **16 – OS ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS**

Estão trabalhando juntos neste projeto, a Secretaria Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

#### **17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

##### **Proteção Social Básica**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



09 SECRETARIA MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00.00.00 – 5253 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA  
FR 1218

### **18 - CONDIÇÕES GERAIS**

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Entre- Ijuís/RS, 08 de setembro de 2022.

---

*Camila Balzan Trombeta*  
Coordenadora CRAS

---

*Rayelly Dias Rotilli*  
Secretário Munic. de Assistência Social